

LEI Nº. 2176/2004

“Institui no âmbito do Município de Pedro Osório o Troféu Destaque Esportivo aos destaques do Desporto”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pedro Osório, o prêmio “DESTAQUE ESPORTIVO” aos destaques do Desporto.

Art. 2º - Os prêmios serão destinados aos destaques desportivos eleitos por uma Comissão nas suas várias modalidades.

Parágrafo Único – A comissão mencionada no caput deste artigo, será formada anualmente pela Prefeitura Municipal, sendo constituída por um membro da imprensa, um membro do Departamento de Cultura do Município e um membro com reconhecida participação no esporte local e, sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º - O prêmio oferecido aos destaques, será um troféu intitulado “DESTAQUE ESPORTIVO”.

Art. 4º - Os destaques serão escolhidos pela Comissão, após análise da participação dos desportistas em campeonatos e competições municipais, regionais e nacionais.

Art. 5º - A Comissão poderá premiar desportistas que se destacaram no passado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2004.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Paulo Alam Júnior  
Chefe de Gabinete